



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5869/2013

“Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o artigo 1º, inciso I e II, e parágrafo 1º, da Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1990 de 06 de novembro de 2009;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocada para os dias 22 e 23 de novembro de 2013, a VI Conferência Municipal da Saúde de São Sebastião com o tema central **“Estamos Construindo o Sistema único de Saúde (SUS) em nosso Município”**, para avaliar a situação da Saúde e propor as diretrizes para formulação da política pública inerente à área.

I- Os eixos temáticos a serem trabalhados na Conferência são:

- a) Controle Social;
- b) Violências (drogadição, prostituição, violência doméstica (com ênfase em violência contra mulheres, crianças e idoso);
- c) Prevenção e Co-responsabilidade.

Artigo 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário de Saúde, senhor **Urandy Rocha Leite** e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde, **Dr. Antonio Carlos Nisoli Pereira da Silva** na sua ausência pelo Coordenador Geral da Conferência.

Artigo 3º - A Conferência será realizada nos dias 22 (das 19 às 22 horas), e 23 de novembro (das 09 às 22 horas), nas dependências do Salão Paroquial da Igreja Matriz, (entrada na Rua Duque de Caxias, s/nº - Centro) - Nesta.

Artigo 4º - As normas de organização da VI Conferência Municipal da Saúde serão expedidas em forma de regimento aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde de São Sebastião.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 11 de outubro de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.